



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
(Lei nº 14.133/2021)

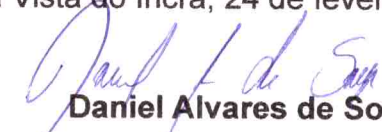
1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 25/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação das empresas JARBAS DE CAMPOS NOGUEIRA 94492760059, CNPJ: 36.631.418/0001-44, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), empresa ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA, CNPJ: 49.444.559/0001-08 com o valor de R\$613,92 (seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos) e a empresa EDERSON ALVES, CNPJ/CPF: 019.065.150-42 com o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de frutas para serem servidas no Baile das Mulheres no dia 06 de Março de 2026. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$1.843,92 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 24 de fevereiro de 2026.


Daniel Alvares de Souza.
Prefeito Municipal em Exercício.